



Caçapava, 11 de novembro de 2019.

DE: Setor - Comissão de Finanças e Orçamento

PARA: Setor - Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 825/2019

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 2/2019

Autoria:

MARCELLO PRADO

Ementa: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.479, de 10 de fevereiro de 1989, que instituiu o imposto sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, e dá outras providências.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer na Comissão

Ação realizada: Pela aprovação

Descrição: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento emitido (em anexo).

Próxima Fase: Distribuir Proposição

Andrea de Mello Rosa
Agente Administrativo
47291796172